

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Região da Produção
 III Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Região da Produção foi de 13,75% no III Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	754.162	688.808	674.934	666.505	639.208	602.590	551.882	540.907	529.928	496.175
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	6.667	6.136	6.035	3.434	3.089	3.058	3.038	1.970	1.864	1.868
3 Total das exposições contabilizados no BP	747.494	682.672	668.899	663.070	636.118	599.531	548.843	538.937	528.063	494.307
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	265.274	247.227	226.123	216.334	204.234	193.129	175.445	171.643	159.967	145.743
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(117.574)	(107.476)	(96.674)	(93.608)	(86.727)	(80.142)	(70.857)	(69.310)	(61.755)	(49.153)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	147.701	139.752	129.450	122.726	117.508	112.987	104.589	102.333	98.212	96.591
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	123.093	117.613	111.259	106.795	102.369	96.330	91.441	87.967	81.984	76.379
21 Exposição Total	895.195	822.424	798.349	785.797	753.626	712.519	653.433	641.271	626.276	590.898
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	13,75	14,30	13,94	13,59	13,58	13,52	13,99	13,72	13,09	12,93